CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 8222/2014

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O DESFILE DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL DAS CRIANÇAS DO NÚCLEO EDUCACIONAL ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO (SEMANA DE 7 DE SETEMBRO).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
30/05/2014	**06/06/2014**	**IOM 3939**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11399/2013 - **Autoria: Bancada do PCdoB**

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 13.073-1/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.222, DE 30 DE MAIO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Desfile da Independência do Brasil das crianças do Núcleo Educacional Antonieta Chaves Cintra Gordinho (semana de 7 de setembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o ***Desfile da Independência do Brasil das crianças do Núcleo Educacional Antonieta Chaves Cintra Gordinho***, no Jardim Novo Horizonte, em comemoração à Semana da Pátria, cuja realização dá-se anualmente na semana do dia 7 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1